

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº015/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, VISANDO A ORGANIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA NA UBSF DO BAIRRO JARAGUÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTO

1.1) CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Avenida Anselmo Alves dos Santos, nº600, bairro Santa Mônica, inscrito no CNPJ sob o nº18.431.312/0013-59, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ADENILSON LIMA E SILVA**, nomeado pelo Decreto S/N, publicado no Diário Oficial do Município nº 6768, de 8 de janeiro de 2024, por delegação de poderes nos termos do Decreto nº21567, de 1º de janeiro de 2025.

1.2) CONVENENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU, fundação pública de educação superior integrante da Administração Pública Federal Indireta, inscrita no CNPJ/MF sob nº25.648.387/0001-18, com sua Reitoria situada nesta cidade, na Avenida João Naves de Ávila, nº2121, autorizada a funcionar pelo Decreto-Lei nº762, de 14/08/69, e federalizada pela Lei nº 6.532, de 24/05/78, sediada na Av. João Naves de Ávila, 2121, bloco 3P, bairro Santa Mônica, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, **CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 560.763.126-53, portador do RG nº M3221358 SSP-MG, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 23 de dezembro de 2024.

1.3) FUNDAMENTO: O presente ADITIVO fundamenta-se na cláusula sétima e oitava do convênio original, no art.107 e art. 184, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 14.449, de 17 de julho de 2025; na Lei Orçamentária Anual nº14.651 – LOA 2026, de 17 de dezembro de 2025 e, na justificativa, que é parte integrante deste Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1) Constitui objeto do presente aditivo:

2.1.1) Prorrogação do prazo de vigência do referido convênio por mais 06 (seis) meses.

2.1.2) Alteração da Cláusula Terceira – das Obrigações e Responsabilidades do CONCEDENTE, para incluir o item 3.1.8, com a seguinte redação:

3.1.8) Será responsabilidade do CONCEDENTE arcar com os serviços de limpeza e recepção da UBSF Jaraguá, a partir de 1º de julho de 2026 até 31/12/2026, efetuando o devido repasse de valores.

2.1.3) Alteração da Cláusula Terceira – das Obrigações e Responsabilidades da CONVENIENTE, para alterar o item 3.2.7, que passará a ter a seguinte redação:

“3.2.7) Será responsabilidade da CONVENIENTE arcar com os serviços de Portaria até a data de 31 de agosto de 2026 e, posteriormente o setor de vigilância da Universidade Federal de Uberlândia adotará outras medidas de segurança”

2.1.4) Alteração da cláusula quarta – do valor e da movimentação dos recursos orçamentários, item 4.1.1 do convênio original, para adequação dos quadros de despesas com pessoal, despesas operacionais e reajustes, que passará a ter a seguinte redação:

“4.1.1) O valor é composto de despesas com pessoal e despesas operacionais, da seguinte forma:

DESPESAS COM PESSOAL			
Profissional	Unidade	Carga Horária	Custo Total*
Médico	2	200 horas	Bolsista(**)
Enfermeiro	2	200 horas	R\$30.639,62
Enfermeiro RT	1	200 horas	R\$17.480,27
Técnico em Enfermagem	4	200 horas	R\$24.570,92
Agente Comunitário de Saúde	6	200 horas	R\$32.941,98
Cirurgião Dentista (PJ)	4	100 horas	R\$19.413,24
Assistente Administrativo	1	200 horas	R\$3.402,74
Técnico de Saúde Bucal	2	200 horas	R\$10.384,90

(*) No "Custo Total" estão incluídos os valores do salário-base, com encargos, insalubridade, vale transporte, vale alimentação, seguro, recomposição de profissional ausente, maternidade e paternidade estendida e demais obrigações legais.

(**) Bolsista - remuneração recursos Mais Médicos, financiamento MS e outras despesas SMS.

SERVIDORES PMU – CEDIDOS

Assistente Social	2	120 horas	R\$0,00
Técnico em Enfermagem	1	120 horas	R\$0,00
Nutricionista	1	120 horas	R\$0,00
Cirurgião Dentista	2	100 horas	R\$0,00
Administrativo	1	200 horas	R\$0,00
Psicólogo	1	120 horas	R\$0,00
SubTotal/mês – gastos com pessoal			R\$138.833,67

DESPESAS OPERACIONAIS

Contratos	Valor
telefonia/energia/água	R\$6.500,00
manutenção equipamentos/predial	R\$5.500,00
educação permanente	R\$1.500,00
lanche manhã e tarde - colaboradores	R\$1.000,00
locação equipamentos informática	R\$1.000,00
suporte TI	R\$1.000,00
contratos terceiros	R\$15.000,00
materiais de uso e consumo	R\$3.500,00
serviços de limpeza	R\$10.000,00
Total/mês	R\$45.000,00

Total Geral Mensal (despesas com pessoal + despesas operacionais) = R\$183.833,67

Total Geral Semestral (despesas com pessoal + despesas operacionais) = R\$1.103.002,02

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente Aditivo é de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1) O valor total do aditivo é composto de despesas com pessoal e despesas operacionais que somam R\$183.833,67 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos).

4.2) O valor de R\$1.103.002,02 (um milhão, cento e três mil, dois reais e dois centavos), para a execução do presente aditivo, será repassado em 6 (seis) parcelas mensais de R\$183.833,67 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1) Para atender as despesas deste aditivo serão utilizados recursos provenientes da dotação orçamentária: 09.10.301.0005.2.039.3.3.20.41-09.02, fonte 1.600.000, ficha: 16078, banco 1791.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

6.1) A publicação do extrato deste aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONCEDENTE – Município de Uberlândia, e a publicação no Diário Oficial da União será providenciada pelo CONVENIENTE - Universidade Federal de Uberlândia, nos termos do parágrafo único do art. 89, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes do Convênio original e aditivo, naquilo que não conflitar com este aditamento, ora a constituir parte integrante e complementar daquele.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam, as partes, o presente ADITIVO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Uberlândia-MG, (data da assinatura eletrônica).

ADENILSON LIMA E SILVA:52821242620
Assinado de forma digital por
ADENILSON LIMA E
SILVA:52821242620
Dados: 2026.06.30 18:23:18 -03'00'

ADENILSON LIMA E SILVA

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO

Reitor - Universidade Federal de Uberlândia